



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5631 – Lei nº 3.357/2013



GABINETE

LEI N.º 3969/2023

(Projeto de Lei nº 057/2023 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI Nº 3.766/2019, A QUAL “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo público de provimento efetivo de Assistente de Apoio Escolar com 150 (cento e cinquenta) vagas, a ser investido por meio de concurso público, e que fará parte do Anexo II – Cargos Efetivos – da Lei Municipal nº 3.766/2019.

Parágrafo único. Os requisitos para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Assistente de Apoio Escolar, bem como suas atribuições, será conforme descrito no quadro abaixo:

REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Ensino médio completo	<p>a) Desenvolver um trabalho de estudo e investigação, inteirando-se das dificuldades e deficiências e/ou conduta típica que envolvem a(s) crianças e o(s) aluno(s) atendido(o) por ele, buscando o avanço máximo de suas potencialidades.</p> <p>b) Ter um olhar atento e sensível, capaz de perceber as necessidades da (o) criança/aluno, atendê-las, mas ao mesmo tempo ajudá-la a desenvolver sua autonomia;</p> <p>c) Cuidar da criança proporcionando seu bem estar nos diversos aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Físico: verificar a melhor localização no espaço da sala de aula; apoiar nas atividades de educação física; acompanhar ao banheiro quando necessário, incentivando a autonomia da higienização e realizar a troca de fraldas ou dar o banho quando indicado; apoiar na hora da alimentação, tratando quando houver necessidade e incentivando o domínio da habilidade quando possível; oferecer água e cuidar para que consuma quantidade necessária durante o turno sob sua responsabilidade; inteirar-se de medicamentos utilizados pesquisando sua ação e observando possíveis efeitos colaterais para repasse à direção da instituição; Mental: ajudar a criança a gerenciar emoções e sentimento adequando suas manifestações visando seu equilíbrio, para que ele possa sentir-se bem consigo mesmo e conviver de forma harmoniosa com colegas e adultos; Intelectual: apoiar no desenvolvimento das atividades propostas em sala de aula pela professora regente e pela professora da Sala

de Recursos, evitando excesso de informações e estimulando sempre a(o) criança/aluno a avançar cognitivamente com autonomia e a desenvolver suas potencialidades;

• Socioemocional: zelar para que a(o) criança/aluno interaja com colegas, professores e funcionários da instituição ajudando-a a perceber-se como integrante do espaço escolar. Cuidar para que não sofra por discriminações ou preconceitos com a prática do bullying, exposições e pressões que possam levar ao constrangimento;

d) Seguir orientações recebidas de profissionais que já assistiram à criança inteirando-se de novas formas de estimulação possíveis de serem realizadas na instituição;

e) Contribuir com informações sobre a criança para elaboração de relatórios, documentos e PDIs;

f) Participar de encontros de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

g) Participar de reuniões pedagógicas e de reuniões de pais sempre que solicitado pelo diretor ou coordenador pedagógico;

h) Apoiar o professor regente no que for preciso, em caso de falta da(s) crianças/aluno(s), priorizando também a ajuda a outras crianças que embora não seja público alvo da Educação Inclusiva apresentam defasagens na aprendizagem;

i) Preparar jogos e materiais, recursos para a comunicação alternativa, adaptar objetos, orientados pela equipe pedagógica e utilizá-los com a criança a fim de potencializar sua participação e autonomia;

j) Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola.

Art. 2º. O cargo público de provimento efetivo de Assistente Educacional com 261 (duzentos e sessenta e um) vagas, passa a contar com 196 (cento e noventa e seis) vagas, com redução total de 65 (sessenta e cinco) vagas.

Art. 3º. Fica criada 01 (um) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, a ser investido por meio de concurso público, e que fará parte do Anexo II – Cargos Efetivos – da Lei Municipal nº 3.766/2019.

Art. 4º. Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, a ser investido por meio de concurso público, e que fará parte do Anexo II – Cargos Efetivos – da Lei Municipal nº 3.766/2019.

Art. 5º. Ficam criadas 12 (doze) vagas para o cargo público de provimento efetivo de motorista, a ser investido por meio de concurso público, e que fará parte do Anexo II – Cargos Efetivos – da Lei Municipal nº 3.766/2019.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5631 – Lei nº 3.357/2013



Art. 6º. O Anexo II – Cargos Efetivos – da Lei Municipal nº 3.766/2019 passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 8º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 16 de outubro de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 084/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Decoração Natalina 2023, compreendendo a locação dos materiais decorativos e mão de obra. ABERTURA: 08/11/2023 as 14h30min. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 24 de outubro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de contrato 100/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023 e 104/2023 – Pregão Eletrônico N° 066/2023. Objeto: Aquisição de playgrounds modulares para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Vencedor com menor preço: *ATLÂNTIDA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA*, inscrita no CNPJ de nº 11.384.015/0001-17 – Valor Global R\$ 149.576,00 (Centro e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais); *STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA*, inscrita no CNPJ de nº 46.153.320/0001-82 -Valor Global de R\$ 170.865,00 (Cento e Setenta Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais); *L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA*, inscrita no CNPJ de nº 42.616.543/0001-88 – Valor Global de R\$ 20.250,00 (Vinte Mil Duzentos e Cinquenta Reais); *MSC PLAYGROUND LTDA EPP*, inscrita no CNPJ de nº 11.122.005/0001-03 88 – Valor Global de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais); *DOM PARK IND*

E COM DE BRINQ PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 37.146.454/0001-85 - Valor Global de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 25 de Outubro de 2023. Elaine Teixeira Cardoso Alves – Secretária de Educação Esporte e Cultura.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Contrato N°096/2022 do Processo Licitatório N°186/2022 – Inexigibilidade N°011/2022, Objeto: Serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas não idosas cuja família não possui condições de autossustentabilidade ou estiver em processo de desinstitucionalização de longa permanência, nos termos da Resolução 109/2009/CNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, firmado entre este Município e a Empresa ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 10/11/2024, a contar do dia 10/11/2023 – ALUÍSIO MOTTA PALHARES / Secretário Municipal de Desenvolvimento Social– Caratinga/MG – 25 de outubro de 2023

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Ata 253/2023 – Pregão Presencial 076/2023. Objeto: Aquisição de sonda uretral e de aspiração conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. Vencedor com menor preço: *VALE COMERCIAL EIRELI*, inscrita no CNPJ de nº 71.336.101/0001-86 - Valor Global de R\$ 50.720,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Vinte Reais). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 25 de outubro de 2023. Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretário de Saúde.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de atas 254/2023 e 255/2023 – Pregão Eletrônico N° 073/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com base na tabela CMED/ ANVISA, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. Vencedor com menor preço: *COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o N°. 02.537.890/0001-09 - Valor Global de R\$ 878.815,00 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Quinze Reais);



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5631 – Lei nº 3.357/2013



DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.417.694/0001-20 – Valor Global de R\$ 696.500,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 23 de outubro de 2023. Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretário de Saúde.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Contrato N°089/2022 do Processo Licitatório N°219/2022 – Inexigibilidade N°016/2022, Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia judicial, consultoria e assessoria, firmado entre este Município e a Empresa ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Fica prorrogada a vigência contratual até 25/10/2024, a contar do dia 25/10/2023 – WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA / Prefeito Municipal– Caratinga/MG – 25 de outubro de 2023.

SAÚDE

Extrato - Convênio 006/2023/PMCTGA que entre si celebram o Município de Caratinga e a Associação de Amparo aos Doentes Mentais - ASADOM com vistas ao repasse de recursos referentes a assistência financeira complementar da União, nos termos da Emenda Constitucional N°. 127/2022, LEI N°. 14.581/2023, Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI - N°. 7222, Portaria N°. 1.135/2023 do Ministério da Saúde - MS e Lei Municipal N°. 3966/2023.